



TC 026.643/2013-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese/MG).

Responsável: Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53); Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas – Fadenor (01.440.615/0001-00); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater (19.198.118/0001-02); Instituto Cultural do Trabalho – ICT (61.054.003/0001-00); Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana – CDM (21.867.551/0001-27); Fundação de Apoio Ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Faepe (19.084.599/0001-17).

Representação legal: Rita de Cássia Correa Camargo Costa (OAB/MG 74878) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso (peças 58, 132, 139); Carlos Márcio da Cruz Nogueira (OAB/MG 78.115) e outros, representando Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater (peças 89 e 194); Jose Ricardo Ramos Roseno e outros, representando Empresa de Assistência Téc. e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais; Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31762) e outros, representando Instituto Cultural do Trabalho (peça 54).

Em atendimento aos termos do subitem 9.3, do Acórdão 4.942/2016-TCU-1ª Câmara (peça 207), de 26/7/2016, encaminhe-se o presente processo ao SA/MG, para expedir comunicação da referida decisão ao seguinte destinatário:

a) Instituto Cultural do Trabalho, A/C do Adv. Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31762) e outros – endereço SHIS QI 19, conjunto 13, casa 25, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.655-130 (peça 54).

Após a expedição do aludido ofício, encaminhe-se o presente processo a Serur/TCU, em atendimento ao subitem 9.4, do citado acórdão.

Secex/MG, 22 de julho de 2016.

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor - DIEDU – AUFC – 3467-3